

MENSAGEM Nº 374

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 21.557.807,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 7 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 21.557.807,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 21.557.807,00 (vinte e um milhões quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 986/2026

Brasília, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 21.557.807,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2 O crédito em pauta visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de classificar e evidenciar corretamente as despesas com os pagamentos a magistrados com aposentadoria compulsória, prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, por meio da ação 00UX - “Demais Aposentadorias e Complementações”.

3 De acordo com informações repassadas pelos órgãos, a aposentadoria compulsória por interesse público, prevista no citado amparo legal, possui natureza jurídica de medida disciplinar de afastamento definitivo do cargo de magistrado e, por consequência, não pode ser custeada com recursos de regime próprio de previdência social, os quais somente devem ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários, nos termos do art. 167, inciso XII, da Constituição Federal.

4 O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5 Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao remanejamento de despesas primárias obrigatórias, não alterando seu montante para o ano em curso.

6 No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que o crédito em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, LC 200, tendo em vista se tratar de remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

7 No que diz respeito ao disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a proposição não afeta o seu cumprimento.

8 Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, vale informar que não há valores

cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei nº 15.346, de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias .

Acrescenta-se que, em relação a ajustes no Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, o crédito refere-se à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, o qual não integra o aludido Plano, conforme estabelece o art. 6º, § 3º, da Lei em comento .

10 Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que parte do remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e parte provém de recursos de Reserva de Contingência destinada a esse tipo de despesa.

11 Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 29/04/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) .

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7525177** e o código CRC **F543A11C** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 986, DE 29/04/2026

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	5.564.000	5.654.000
Justiça Federal de Primeiro Grau Tribunal Regional Federal da 2a. Região	4.540.300	5.654.000
Tribunal Regional Federal da 4a. Região	463.700	0
	650.000	0
Justiça do Trabalho	15.903.807	15.903.807
Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	644.449	0
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1.120.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1.558.904	0
Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	700.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	3.374.140	0
Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	548.451	0
Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	950.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.215.300	0
Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	603.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	2.346.436	0
Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1.050.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	843.127	0
Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	950.000	0
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	15.903.807
Total	21.557.807	21.557.807



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 404/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 21.557.807,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7544736** e o código CRC **4117A2B3** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau										
ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									4.540.300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846								4.540.300
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000		4.540.300
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										4.540.300
TOTAL - GERAL										4.540.300

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região										
ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									463.700
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846								463.700
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000		463.700
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										463.700
TOTAL - GERAL										463.700

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal										
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região										
ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								650.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							650.000
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	650.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								644.449
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							644.449
0909 00UX 0033	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Rio de Janeiro	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	644.449
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									644.449
TOTAL - GERAL									644.449

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.120.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846									1.120.000
0909 00UX 0035	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de São Paulo	28 846									1.120.000
			S	1-PES	1	90	0	1000			1.120.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.120.000
TOTAL - GERAL											1.120.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.558.904		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							1.558.904		
0909 00UX 0031	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Minas Gerais	28 846							1.558.904		
			S	1-PES	1	90	0	1000	1.558.904		
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.558.904
TOTAL - GERAL											1.558.904

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								700.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							700.000		
0909 00UX 0043	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Rio Grande do Sul	28 846							700.000		
			S	1-PES	1	90	0	1000	700.000		
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											700.000

TOTAL - GERAL 700.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								3.374.140
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							3.374.140
0909 00UX 0029	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado da Bahia	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	3.374.140
									3.374.140

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

3.374.140

TOTAL - GERAL

3.374.140

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								548.451
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							548.451
0909 00UX 0026	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Pernambuco	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	548.451
									548.451

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

548.451

TOTAL - GERAL

548.451

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								950.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							950.000
0909 00UX 6017	Demais Aposentadorias e Complementações - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	950.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.215.300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							1.215.300
0909 00UX 0041	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Paraná	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	1.215.300
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.215.300
TOTAL - GERAL									1.215.300

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								603.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846									603.000
0909 00UX 6018	Demais Aposentadorias e Complementações - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000			603.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											603.000
TOTAL - GERAL											603.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								2.346.436		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							2.346.436		
0909 00UX 6019	Demais Aposentadorias e Complementações - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	2.346.436		
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											2.346.436
TOTAL - GERAL											2.346.436

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.050.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							1.050.000		
0909 00UX 0035	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de São Paulo	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	1.050.000		
TOTAL - FISCAL											0

TOTAL - SEGURIDADE	1.050.000
TOTAL - GERAL	1.050.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								843.127
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							843.127
0909 00UX 0052	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Goiás	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	843.127

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 843.127

TOTAL - GERAL 843.127

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								950.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							950.000
0909 00UX 0051	Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Mato Grosso	28 846	S	1-PES	1	90	0	1000	950.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 950.000

TOTAL - GERAL 950.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								5.654.000
	ATIVIDADES								
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122							5.654.000
0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122	F	1-PES	1	90	0	1000	5.654.000
TOTAL - FISCAL									5.654.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.654.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								15.903.807
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							15.903.807
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999	F	1-PES	1	90	0	1000	15.903.807
TOTAL - FISCAL									15.903.807
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.903.807